

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF**CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR****Faixa: S1A****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Executar atividades especializadas que exigem escolaridade de nível superior em âmbito geral ou restritas à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA**Código: 685****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:****Sumária:**

Orientar a formação de atores, incentivando e desenvolvendo suas aptidões, por meio da aplicação das teorias e técnicas de arte dramática. Participar do processo de seleção dos candidatos ao curso de formação de atores e atuar na organização, direção e montagem de espetáculos teatrais.

Detalhada:

- Lecionar disciplinas, participando da elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica / pedagógica e preparando o material didático.
- Transmitir as teorias e técnicas da arte dramática, incentivando e desenvolvendo as aptidões dos alunos para sua formação artística.
- Orientar os alunos, elaborando e desenvolvendo pesquisas, cursos, treinamentos e seminários, na sua área de especialização.
- Participar do processo de seleção de candidatos ao curso de formação de atores.
- Participar da organização, direção e montagem de espetáculos teatrais.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo, específico da área de atuação, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Registro profissional no Ministério do Trabalho.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESCOLA DE TEATRO**JORNADA DE TRABALHO: 40h****Aprovado pela CCRH em:** 08/09/2004.**Modificado em:** 14/06/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010, 05/06/2012, 06/08/2013.